



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo n.º : PR-0129/2017**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

**ABERTURA : 06/07/2017 – 08:30 HS.**

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

\_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ADM. SÉRGIO GUIMARÃES LEITE, PELO FAX: (31) 3537-5805 OU PELO E-MAIL: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br), PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**A falta de preenchimento do Comprovante de Retirada deste Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a Prefeitura Municipal de Mateus Leme da comunicação, diretamente aos interessados, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

**FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo n.º : PR-0129/2017**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E**

**HOSPITALARES**

**ABERTURA : 06/07/2017 – 08:30 HS.**

---

**ÍNDICE**

1 - PREÂMBULO .....	3
2 – OBJETO .....	3
3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	3
5 – CREDENCIAMENTO .....	4
6 - PROPOSTAS COMERCIAIS .....	5
7 – HABILITAÇÃO .....	6
9 - SESSÃO DO PREGÃO .....	9
11 - RECURSOS .....	10
12 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	11
13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
15 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA .....	11
16 – DO PAGAMENTO .....	11
17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	12
18 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

## **NORMAS DA LICITAÇÃO**

### **1. 1 - PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME** Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro – CEP 35.670-000, CNPJ nº 18.715.433/0001-99, isento de Inscrição Estadual, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Edital nº. 029/2017**, pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em sessão pública na Sala de Licitações da PMML, situada no endereço retro mencionado.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro André Luiz de Oliveira, designado pela Portaria Nº 018/2017, acompanhado pela Equipe de Apoio sob regência da Lei 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123 de 14/12/20062006 devidamente atualizada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 142/2005 (que regulamenta o pregão no Município) e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos legais.

### **2. 2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, na forma de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste instrumento convocatório.

### **3. 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS:**

3.1.1 – Legalmente constituídos de acordo com a legislação do país, **EXCLUSIVAMENTE na forma de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, em atendimento à Lei Complementar 147;**

3.1.2 – Que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

3.1.3 – **Que não estejam enquadradas no item 3.2;**

3.1.4 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.2 – **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO** os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mateus Leme (MG) ou com qualquer outro Município ou ente da administração, direta ou indireta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**3.2.1. Não** será admitida a participação de empresas em consórcios em razão de o objeto ora licitado não envolver grande complexidade e vulto que necessite e justifique sua aceitação, e ainda que tal procedimento demanda maior análise documental, onerando e atrasando o andamento da sessão do pregão. Ademais, há na praça grande quantidade de empresas que, sozinhas, podem fornecer os produtos desejados pela Administração garantido a competitividade necessária para que se alcance a proposta mais vantajosa.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

**4.1.1 -** Os envelopes “Proposta **Comercial**” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**4.1.1.1 -** Local de entrega dos envelopes: Sala de Licitações da PMMG situada na Rua Pereira Guimarães, 08, Centro, CEP 35.670-000;

**4.1.1.2 - Data para entrega dos envelopes: 06/07/2017.**

**4.1.1.3 - Horário para entrega dos envelopes: às 08:30 HORAS.**

**OBS:** Na hipótese de não haver expediente nesta data, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

**4.1.2 -** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME – MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 029/2017**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:.....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME – MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 029/2017**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:.....**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**4.2** – A Prefeitura de Mateus Leme não se responsabilizará por envelopes de “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

**4. 5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, documento este com firma reconhecida em cartório.

**5.3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4 - O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que deseja obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.**

**5.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III.**

**5.6** - Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial **029/2017**.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**5. 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, **em uma via**, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital, e deverão constar:

**6.1.2** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.2 – As empresas interessadas em participar do presente certame deverão:**

a) - Apresentar a Planilha disponível no site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) gravada em Meio Magnético (CD) em Excel (VERSÃO 97 A 2003), e **preencher apenas os Campos correspondentes a:**

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:

**MARCAS (Coluna F)**

**VALORES UNITÁRIOS(COLUNA G):**

A) Data de validade:

B) Prazos e condições de pagamento:

C) Prazos e condições de entrega:

D) Nome do responsável:

E) CPF do responsável:

F) Local e data:

**b) AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR A PLANILHA ELETRONICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM PREÇOS DOS PRODUTOS DE SEU INTERESSE JUNTAMENTE COM A MESMA PLANILHA IMPRESSA 01 (UMA) VIA EM PAPEL A4, CONFORME ITEM 6.2.**

**c) A PLANILHA A SER PREENCHIDA É EXCLUSIVAMENTE A FORNECIDA PELA PREFEITURA DE MATEUS LEME.**

**6.3 – A proposta vencedora terá seus preços registrados em competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, contados de sua assinatura.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000  
Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**6.4 – Em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, os itens da licitação com valores estimados abaixo de R\$ 80.000,00 são exclusivos para as ME/EPP e microempreendedores individuais.**

**6.5 – Caso não compareçam interessados no(s) item(ns) designado(s) exclusivo(s) para ME/EPP e microempreendedores individuais, a Comissão de Licitações visando atender os princípios básicos da Lei Federal de Licitações, aceitará as propostas das empresas presentes para o(s) referido(s) item(ns), que não sejam ME/EPP e microempreendedores individuais.**

**6. 7 – HABILITAÇÃO**

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**

**7.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**7.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.**

**7.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**7.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.**

**7.3.4 – A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

### **7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.5** - As licitantes deverão apresentar os documentos relacionados acima, em cópia legível, autenticada em cartório competente ou em cópia legível, desde que apresente o original no momento de abertura do envelope “Documentação”, para autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro, com vigência plena até a data afixada para abertura do certame.

**7.6** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 8 - DA HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada para fins de habilitação, declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. A declaração será conforme modelo a seguir:

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**7.7** - O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela PREFEITURA DE MATEUS LEME, com a validade em vigor, poderá apresentá-lo para utilizar-se de documento nele constante como substituto de documento exigido para este certame, desde que os documentos do CRC estejam com a validade em vigor e contenha os mesmos documentos exigidos para habilitação. Caso algum dos documentos constante do CRC esteja com a validade expirada, tal documento não poderá ser utilizado como substituto, devendo ser apresentado o documento exigido para este certame com a validade em vigor.

**7.7.1** - Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

## **9 - SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço POR ITEM, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3 - LANCES VERBAIS**

**9.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**9.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**9.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.3.4 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.**

## **10.4 – JULGAMENTO**

**10.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço ofertado e o valor estimado da contratação.

**10.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**10.4.3** - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**10.4.6** - Apurada a melhor proposta de **PREÇO UNITÁRIO**, que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**10.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**10.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**10.6.1** - **Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, objetivando a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**10.7 – Será desclassificada a empresa que:**

**10.7.1** – A proposta ofertada não se refira à integralidade do item licitado.

**10.7.2** – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.7.3** – Não corresponda às especificações do objeto desta licitação.

**10.7.4** – Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

**11 - RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste Órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico (e-mail).

**12 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro Adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**12.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do **Anexo IV**.

**13.1.1**- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços e recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

13.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata, dentro do prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

13.3 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, caso haja majoração ou redução no preço do objeto contratado, devidamente comprovada, sendo que será de responsabilidade da CONTRATADA, a solicitação da revisão, bem como a comprovação do mesmo.

13.3.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.6 - **A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde, Vanda R. Amaral Freitas ou por quem este designar.**

**13.7 - A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.**

#### **14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, de todas as esferas de governo, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador/participante.

14.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por entidade, a cem por cento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e anexos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão participante.

14.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

14.5 - À entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo CONTRATADO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **15 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1** - Os **PRODUTOS**, relacionados no objeto deste Edital, serão fornecidos da seguinte forma:

- a) **De forma parcelada, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) A Prefeitura de Mateus Leme reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pré-contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93;
- c) **O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Santos Dumont, 2216, Bairro Vale Verde (31) 3535-4062), Município de Mateus Leme/MG no horário de 08:00 às 15:00 horas em dias úteis, após o recebimento da Autorização de fornecimento;**
- d) A Prefeitura fixará prazo para correção pela vencedora do certame, na hipótese de serem encontradas irregularidades quando do recebimento dos produtos. Não sendo sanadas as irregularidades, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente para aplicação das penalidades;
- e) A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- f) Em caso de necessidade de providências por parte da vencedora do certame, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Edital;

## **16 – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

16.1 – Os pagamentos serão efetuados a crédito do beneficiário através de um dos bancos credenciados pelo Município (Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, BANCOOB) **em até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação total das mercadorias referentes à Autorização de Fornecimento.**

**16.2** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ n.º 18.715.433/0001-99, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**16.3** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente aos servidores lotados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mateus Leme (Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro), que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**16.3.1 – A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**16.4** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Mateus Leme e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

16.5 Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pela Administração a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

**16.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual 2017 e de exercícios posteriores quando necessário.**

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta no edital deste pregão ou seus anexos, a Prefeitura Municipal de Mateus Leme poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

a) advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**b) multa, nos seguintes percentuais:**

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do equipamento/produto;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento/produto, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento para contratar com a Administração por um prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 - O recolhimento da multa prevista na alínea “b” deverá ser feito por meio de guia própria, a conta da PREFEITURA DE MATEUS LEME, no prazo de até 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 16.1. Esgotado este prazo e existindo crédito da PROPONENTE vencedora fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME autorizada a reter o valor devido.

17.2.1 - A multa que alude a alínea “b”, do item 16.1 não impede que a PREFEITURA DE MATEUS LEME rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas no instrumento.

17.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.4 – A PREFEITURA DE MATEUS LEME é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

17.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela PROPONENTE vencedora e aceito pela PREFEITURA DE MATEUS LEME, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.6 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à PROPONENTE vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

## **17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

**17.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**17.4.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**18.2** – As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas;

**18.3** - Será dado vista às PROPONENTES interessadas tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão;

**18.4** - **É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;**

**18.5** - É vedado à PROPONENTE retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão;

**18.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**18.7** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**18.8** - Este Edital encontra-se disponível para consulta e impressão pelos interessados, no site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br).

**18.9** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser solicitadas por escrito, por meio de carta, telegrama, fac-símile ou endereço eletrônico, em até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pelo Pregoeiro que comunicará através de uma das formas acima descritas por escrito aos demais interessados no certame que tenham confirmado a retirada do Edital através do envio de recibo, conforme determinado neste Edital. No caso da ausência de solicitações de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Em caso de dúvidas solicitar esclarecimentos para os seguintes endereços:

**Assessoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme / MG, Rua Pereira Guimarães, Nº. 08, Centro, CEP 35670-000. TEL FAX (31) 3537-5805. e-mail [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br). Site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br)**

**18.10** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte e-mail – [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**18.11 – A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada no Setor de protocolo da Prefeitura de Mateus Leme (MG), até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, por qualquer licitante, ou até 05 (cinco) dias úteis, por qualquer cidadão.**

**18.12** – Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

**18.13** – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

**18.14** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Mateus Leme, [22 de junho de 2017](#).

**ADM. SÉRGIO GUIMARÃES LEITE**  
**CRAMG-18.806**  
**ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000  
Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 0029/2017**  
**PROCESSO Nº: 0129/2017**

**1. DESCRIÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

Código	Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
2010	1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	800	PT	5,5167	4.413,36
9146	2	ACIDO ACETICO 2% 100 ML.	144	LT	44,9667	6.475,20
31161	3	ACIDO ACÉTICO 3% 100 ML	6	FR	32,6667	196,00
9162	4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. AGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	770	LT	6,5567	5.048,66
9166	5	AGULHA DESC.20X5,5 24G 3/4 AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	500	CX	11,0400	5.520,00
1983	6	AGULHA HIP.DESC. 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	1.310	CX	12,0325	15.762,58
14060	7	AGULHA HIP.DESC.13X4,5 AGULHA HIP.DESC.13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	2.220	CX	12,2275	27.145,05
15886	8	AGULHA HIP.DESC.25 X 6 AGULHA HIP.DESC.25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES,COM SELO DO INMETRO CONFORME RDC 3 E 5 DA AVISA.	400	CX	11,2033	4.481,32
14061	9	AGULHA HIP.DESC.25X7 DE CANULA AGULHA HIP.DESC.25X7 DE CANULA CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA	300	CX	11,2033	3.360,99
14062	10	AGULHA HIP.DESC.40X12 CANULA AGULHA HIP.DESC.40X12 CANULA CAIXA COM 100 UNIDADES,COM SELO DO INMETRO CONFORME RDC 3 E 5 DA AVISA.	900	CX	12,5033	11.252,97
12122	11	ALCOOL 70% FRASCO 01 LITRO .	2.480	LT	7,5300	18.674,40
10727	12	ALGODAO HIDROFILO 500G <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.050	RL	10,9300	11.476,50
14063	13	ALMOTOLIA ESCURA DE PLAST.250 ALMOTOLIA ESCURA DE PLÁSTICO RÍGIDO,COM BICO RETO E TAMPA 250ML.	200	UN	4,3333	866,66
11832	14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RÍGIDO,COM BICO RETO E TAMPA 250ML	240	UN	3,3600	806,40
9196	15	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO .	60	UN	104,5000	6.270,00
8400	16	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO .	20	UN	100,6667	2.013,33
25464	17	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL - INFANTIL	30	UN	78,3000	2.349,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

10720	18	ATADURA CREPON 10 CM ATADURA CREPON TIPO 1, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM PESO DE 21,8 G/UNIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADOS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, COMO RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT- NR 14056, REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRAS</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO.PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.100	PT	8,6367	26.773,77
9201	19	ATADURA CREPON 15CM ATADURA CREPON TIPO 1, MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM PESO DE 32,7 G/UNIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADOS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, COMO RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT- NR 14056, REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRAS</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO.PACOTE COM 12 UNIDADES.	4.100	PT	8,5000	34.850,00
13257	20	ATADURA CREPON 30CM ATADURA CREPON 30CM 100% ALGO MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 1,80M EM REPOUSO SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADAS,COR NATURAL,CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO COM FIOS DE ALTA TORÇÃO,COMPOSTO DE 60% DE ALGODÃO,28% DE POLIAMIDA E 12% DE POLIESTER QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA,COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM <sup>2</sup> FIO AZUL COMO GUIA E REFORÇO NA BORDA ; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NOS SENTIDOS LONGITUDINAIS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA,COSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES PRODUTO CONFORME ABNT-NBR 14056 E PORTARIA 106/2003 INMETRO, PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO MS.	3.600	PT	21,4933	77.375,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

		<b>APRESENTAR AMOSTRAS</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
10723	21	ATADURA CREPON 8 CM ATADURA CREPON 8 CM TIPO 1, MEDINDO 08CM DE LARGURA X 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 17,8 G/UNIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADOS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, COMO RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT- NR 14056, REGISTRO NA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRAS</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRAS E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO.PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.000	PT	10,2000	30.600,00
3036	22	AVENTAL DESC. M. LONGA(GRANDE) AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA BRANCO COM PUNHO EM LASTEX CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO EMK 100% POLIPORPILENO - ATÓXICO	100	UN	6,5000	650,00
3159	23	BANDEJA INOX 30X20X05 S/TAMPA BANDEJA INOX 30X20X04CM S/TAMPA RETANGULAR, EM AÇO INOX, SEM TAMPA, PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.	10	UN	52,0333	520,33
9817	24	BOBINA P/ FAX BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA FAX TAMANHO 215MM POR 30METROS DE COMPRIMENTO	400	UN	8,2333	3.293,32
12123	25	BOBINA P/ELETRO BOBINA PARA ELETRO 48MM X 30M	220	RL	5,3333	1.173,33
23274	26	BOBINA PARA ELETRO 50 X 30 BOBINA PARA ELETRO 50MM X 30M	350	RL	7,4400	2.604,00
23275	27	BOBINA PARA ELETRO 58X30 BOBINA PARA ELETRO 58 MM X 30M	500	RL	8,1750	4.087,50
24142	28	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 1000ML ESTERIL	1.000	UN	5,0500	5.050,00
19851	29	BRAÇADEIRA P/ ADULTO BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUITO E VELCRO	30	UN	31,8667	956,00
22899	30	BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO E VELCRO	10	UN	31,8667	318,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

19852	31	CABO P/BISTURI Nº3 CABO P/BISTURI Nº3 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.	5	UN	12,3333	61,67
26883	32	CAMPO CIRÚRGICO 40 X 40 CAMPO CIRÚRGICO 40 X 40 EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2/1, NÃO ESTÉRIL, SEM FENESTRA CENTRAL, COR VERDE.	300	UN	14,1667	4.250,01
26884	33	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 X 40 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 X 40 EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2/1, NÃO ESTÉRIL, FENESTRA CENTRAL DE 10 X 10 CM, COR VERDE.	150	UN	15,5000	2.325,00
23277	34	CAMPO OPERATORIO 45 X 50CM 4 CAMADAS 100% ALGODAO - PCTE FECHADO CAMPO OPERATORIO 45 X 50CM 4 CAMADAS 100% ALGODAO NÃO ESTÉRIL, POSSUINDO TRAMA E URDU ME REGULARES COM AUSÊNCIA DE FIAPOS, ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO E SUJIDADE, COM ALÇA FIXADA NA BORDA, ACABAMENTO COM AURÉOLA E BAINHA EM OVERLOCK, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 1,350KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 E REGISTRO DA AVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO.	650	PT	1,4933	970,65
26106	35	CANULA DE GUEDEL - NUMERO 0	1	UN	4,6550	4,66
26108	36	CANULA DE GUEDEL NUMERO 02	1	UN	4,6550	4,66
26107	37	CANULA DE GUEDEL NUMERO 1	1	UN	4,6550	4,66
26109	38	CANULA DE GUEDEL NUMERO 3	1	UN	4,6550	4,66
26110	39	CANULA DE GUEDEL NUMERO 4	1	UN	4,6667	4,67
26111	40	CANULA DE GUEDEL NUMERO 5	1	UN	4,6667	4,67
29261	41	CATETER VENOSO CENTRAL Nº 14G DUPLO LUMEN INTRAVENOSO LUMEN COMPRIMENTO 20 CM CONTENDO UM CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO GRADUADO COM CONEXÃO LUER LOCK, 01 GUIA METÁLICO 0,032" X 50CM EM JOTA, 01 AGULHA DE PUNÇÃO, 01 DILATADOR DA VEIA, 01 SERINGA DE 5ML, 01 REDUTOR DE SUTURA.	10	UN	1,4167	14,17
25158	42	CATETER JELCO Nº 14 CATETER JELCO Nº 14 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	400	UN	1,2150	486,00
25159	43	CATETER JELCO Nº 16 CATETER JELCO Nº 16 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENIPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	400	UN	1,2150	486,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

25163	44	CATETER JELCO Nº 18 CATETER JELCO Nº 18 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	750	UN	1,2950	971,25
25160	45	CATETER JELCO Nº 20 CATETER JELCO Nº 20 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	8.000	UN	1,3467	10.773,60
25161	46	CATETER JELCO Nº 22 CATETER JELCO Nº 22 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA E, FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	8.000	UN	1,3467	10.773,60
25162	47	CATETER JELCO Nº 24 CATETER JELCO Nº 24 INTRAVENOSO PERIFÉRICO, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO	8.000	UN	1,3100	10.480,00
9292	48	CATETER NASAL TIPO OCULOS CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	2.500	UN	1,5825	3.956,25
25571	49	CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML <b>75% DESTINADO ÀS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	24.000	FR	6,2850	150.840,00
26051	50	CLORETO DE SODIO 0,9%,FRASCO 250ML. <b>75% DESTINADO ÀS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	24.000	FR	4,9933	119.839,20
29635	51	CLORETO DE SODIO 0,9%,FRASCO DE 100ML	11.000	FR	4,0900	44.990,00
25470	52	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	10	UN	27,5150	275,15
25469	53	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	10	UN	23,2500	232,50
25468	54	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL TAMANHO P TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	10	UN	15,9000	159,00
25471	55	COLAR CERVICAL TAMANHO PP COLAR CERVICAL TAMANHO PP TIPO MIAMI, EM POLIETILENO ACOLCHOADO COM ESPUMA REMOVÍVEL, LAVÁVEL, DUPLO ACOPLADO, FORMATO ANATÔMICO, ABERTURA TRAQUEAL.	10	UN	17,5667	175,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

14818	56	COLETOR COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, BOLSA PLÁSTICA DE PEBD, ATÓXICA E ADESIVO DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, PRODUTO UTILIZADO PARA A COLETA DE URINA EM PACIENTE INFANTIL, COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML; COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORBAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. NÃO ESTÉRIL.	1.500	PC	0,6980	1.047,00
12756	57	COLETOR DE MAT.PERFUROC. 20 LT COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 20 LT	3.200	UN	13,1940	42.220,80
9325	58	COLETOR DE URINA COLETOR DE URINA E FEZES - UNIVERSAL 80ML.	65.000	UN	0,6028	39.182,00
9327	59	COMPRESSA CIRURGICA COMPRESSA CIRURGICA GASE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 09 FIOS, TIPO TELA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, SEM IMPUREZAS, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500UN	300	PT	12,8700	3.861,00
10730	60	COMPRESSA CIRURGICA GASE COMPRESSA CIRURGICA GASE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO, EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843 E REGISTRO DA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO. <b>75% DESTINADO ÀS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	386.250	PT	0,3900	150.637,50
13980	61	CONJ.PARA BALA DE OXIGENIO CONJ.PARA BALA DE OXIGENIO COM REGULADOR, FLUXOMETRO, MANÔMETRO	36	CJ	223,3333	8.040,00
22760	62	CUBA REDONDA CUBA REDONDA INOX, 08 X 04 CM, CAPACIDADE 150ML; -BACIA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; -REGISTRO ANVISA 10253649013.	10	UN	20,3333	203,33
9346	63	CUBA RIM CUBA RIM -26 X 12 CM -CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE 700ML; - REGISTRO ANVISA 10253649013.	10	UN	48,7000	487,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

10733	64	DESINCROSTANTE EM PO DESINCROSTANTE EM PO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO - HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS PROFISSIONAIS QUE SERÃO SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	27	PT	37,3567	1.008,63
31163	65	DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO 01 LITRO DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, FRASCO 1 LITRO.	400	FR	43,6933	17.477,32
13381	66	DRENO DE TORAX DRENO DE TORAX RADIOPÁCO Nº 14, MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DO FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAÍDAS, FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 250,500,1000, 1500 E 2000ML.	10	UN	34,3833	343,83
26951	67	DRENO DE TORAX Nº 16 DRENO DE TORAX Nº 16 MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAÍDAS, FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 250, 500, 1000, 1500 E 2000ML.	10	UN	33,5333	335,33
26953	68	DRENO DE TORAX Nº 18 DRENO DE TORAX Nº 18 RADIOPÁCO, MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAÍDAS, FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 250,500,1000,1500 E 2000ML.	10	UN	32,7000	327,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

1432	69	DRENO DE TÓRAX Nº32 DRENO DE TÓRAX Nº32 RADIOPACO, MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E Esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueada com 02 ou 03 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 250,500,1000,1500 e 2000 ML.	20	UN	34,4967	689,93
1433	70	DRENO DE TÓRAX Nº38 DRENO DE TÓRAX Nº38 MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E Esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueada com 02 ou 03 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 250,500,1000,1500 e 2000 ML.	20	UN	34,7667	695,33
25167	71	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COM DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE ADERÊNCIA EFICIENTE COM PAPEL PROTETOR, ELEMENTO SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX COM BANHO DUPLO DE CLORETO DE PRATA, IMPREGNADO DE GEL ESPECIAL QUE PROPORCIONA CONDUTIBILIDADE EFICAZ, COM CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL. TAMANHO ADULTO. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL APÓS O USO,	7.000	UN	0,4820	3.374,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

1362	72	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL);\N-CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES(FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.\N-PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVININDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO.\N-ESTERIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.\NCOMPOSIÇÃO BÁSICA:\N-LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO;\N-CAMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO;\N-EXTENSÃO EM PVC AZUL, 1500MM APROXIMADAMENTE (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO);\N-CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE;\N-CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.\N-PACOTE COM 1 UNIDADE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.\N-PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS REG. ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> COMPROBATORIA DO DESCRITIVO ACIMA.	7.300	UN	2,2050	16.096,50
25477	73	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SORO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS, FRASCOS RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS, CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1 ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50 MTS, PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO, PINÇA CLAMP, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE 60 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> COMPROBATORIA DO DESCRITIVO ACIMA .	14.000	UN	2,0975	29.365,00
25169	74	EQUIPO MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	1.000	UN	4,0600	4.060,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

25170	75	EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO	3.000	UN	2,0800	6.240,00
9388	76	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	250	PT	27,2000	6.800,00
17402	77	ESCOVA PARA ASSEPSSIA DAS MAOS ESCOVA PARA ASSEPSSIA DAS MAOS E PARA LIMPEZA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL OU SIMILAR E ATÓXICO, BASE RÍGIDA, FORMATO RETANGULAR, DESENHO ANATÔMICO, DUPLA FACE. SENDO UMA DAS FACES DOTADAS DE CERDAS FIRMES, PORÉM MACIAS, EVITANDO IRRITAÇÃO DA PELE DURANTE A LIMPEZA E ASSEPSIA DE MÃOS E UNHAS, SEM ORIFÍCIOS NA BASE EXPANDIDO DE TEXTURA APROPRIADA PARA A LIMPEZA E ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	50	UN	4,6600	233,00
9392	78	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURA E RESINAS, MEDINDO 10CM X 4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> COMPROBATORIA DO DESCRITIVO ACIMA.	2.000	RL	5,4533	10.906,60
1957	79	ESPATULA DE AYRES ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES.	250	PT	8,1500	2.037,50
24180	80	ESPAÇADOR PLASTICO ESPACADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA, COM MÁSCARA, INFANTIL/ADULTO.	500	UN	42,6980	21.349,00
9395	81	ESPECULO VAGINAL MÉDIO DESC. ESPECULO VAGINAL Nº 2 DESCARTÁVEL MÉDIO, 116 MM DE EIXO LONGITUDINAL, 33MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL QUE PERMITA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO(PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO.	10.000	UN	2,0167	20.167,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

9396	82	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - 110 MM DE EIXO LONGITUDINAL, 27 MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL, 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL QUE PERMITA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIETIRENO DE ALTO IMPACTO(PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO.	10.000	UN	2,0000	20.000,00
19859	83	ESTETOCOPIO INFANTIL DUPLO	14	UN	20,0850	281,19
12124	84	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES.	50	UN	19,6333	981,67
11839	85	FIO DE SUTURA CATEGUTE 3,0 CROMADO FIO DE SUTURA CATEGUTE 3,0 CROMADO 70CM - CROMADO, CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA 3/8 30MM.	7	CX	50,3333	352,33
29383	86	FIO DE SUTURA Nº 01 FIO DE SUTURA Nº 01 1/2 36MM SINTÉTICO E ABSORVÍVEL DE VICRYL (POLIGLATINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 ESTEARATO DE CÁLCIO) PARA APROXIMAÇÃO E/OU UNIÃO DE TECIDOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	3	CX	43,0833	129,25
29382	87	FIO DE SUTURA Nº 2-0 FIO DE SUTURA Nº 2-0 90CM 1/2 36MM SINTÉTICO E ABSORVÍVEL DE VICRYL (POLIGLACTINA 910) COM COBERTURA (POLIGLACTINA 370 ESTEARATO DE CÁLCIO) PARA APROXIMAÇÃO E/OU UNIÃO DE TECIDOS EM GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	3	CX	44,0625	132,19
29394	88	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTAO REGULADOR ADULTO FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTAO REGULADOR ADULTO	3	UN	48,8000	146,40
29395	89	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTAO REGULADOR INFANTIL. FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTAO REGULADOR INFANTIL	3	UN	48,8000	146,40
23161	90	FIO SUTURA (CATEGUTE CROMADO) 2.0 FIO SUTURA (CATEGUTE CROMADO) 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA 25MM 1/2.	5	CX	43,5333	217,67
19864	91	FIO SUTURA 2.0 FIO SUTURA 2.0 MONOFILAMENTO 2.0 - 45 CM, CAIXA COM 24 AGULHAS CTI 2.0 CM NYLON.	100	CX	106,6667	10.666,67
9423	92	FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 4.0 FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 4.0 75 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA 3/8 - 20MM.	12	CX	123,3333	1.480,00
19863	93	FIO SUTURA CATEGUTE SIMPLES FIO SUTURA CATEGUTE SIMPLES 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA 1/2MC 35MM.	18	CX	123,3333	2.220,00
11273	94	FIO SUTURA CATEGUTE SIMPLES 3.0 FIO SUTURA CATEGUTE SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA 1/2 MC 35 MM.	15	CX	123,3333	1.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

19865	95	FIO SUTURA MONO FILAMENTO 5.0 FIO SUTURA MONO FILAMENTO 5.0 45 CM - CAIXA COM 24 AGULHAS 3/8 X 20MM NYLON.	100	CX	106,6667	10.666,67
9424	96	FIO SUTURA MONOFILAMENTO 3,0 FIO SUTURA MONOFILAMENTO 3,0 45 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES 3/8 CT 20 MM.	400	CX	103,3333	41.333,32
10740	97	FIO SUTURA MONOFILAMENTO 6-0 FIO SUTURA MONOFILAMENTO 6-0 45 CM - CAIXA COM 24 AGULHAS 3/8 X 20MM NYLON.	50	CX	106,6667	5.333,34
20471	98	FIO SUTURA MONONYLON 4.0 FIO SUTURA MONONYLON 4.0 FIO SUTURA 45 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES COM AGULHA AT.30 MM 3/8.	350	CX	106,6667	37.333,35
10737	99	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M FITA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO REUTILIZÁVEL E PAPEL A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM QUALIDADE ISO 11.140-1. APRESENTAR AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO.	1.300	RL	7,5300	9.789,00
6054	100	FITA MICROPORE 25X10 MT FITA MICROPORE 25X10 MT <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO.	2.300	RL	3,5325	8.124,75
14806	101	FIXADOR FIXADOR SPRAY PARA CITOLOGIA - FIXADOR CELULAR 100 ML PESO LIQ.70 GRAMAS	600	UN	11,9867	7.192,02
11947	102	FLUXOMETRO FLUXOMETRO P/VALVULA REGULAD. PARA OXIGENIO MEDICINAL CARACTERISTICA ESPECIFICAÇÕES:0 Á 15 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3KGF/CM². -CORPO DE METAL RESISTENTE E CROMADO -BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL - NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO; -PORCA/ BORBOLETA EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT) - CONEXÃO 9/16 UNF PARA OXIGÊNIO; -FÊMEA UTILIZANDO EM CONEXÕES ABNT POSTOS PAREDE OU PAINEIS BEIRA LEITO.	15	UN	276,2000	4.143,00
16067	103	FORMOL 37% 01 LITRO.	40	FR	14,6975	587,90
24278	104	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO.	4.000	UN	1,5767	6.306,80
11834	105	FRASCO PORTA LAMINAS	10.000	UN	0,4333	4.333,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

9447	106	GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91CM DE LARGURA X 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS ENTRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, COM PESO MÍNIMO DE 1,820 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108 E REGISTRO DA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO - 75% DESTINADO ÀS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	900	RL	140,8067	126.726,03
1973	107	GEL P/ELETRO ALTA CONDUTIVID. GEL P/ELETRO ALTA CONDUTIVID. FRASCO DE 1 LITRO.	140	LT	8,4500	1.183,00
20477	108	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	230	CX	10,8400	2.493,20
921	109	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES; ESPÓROS AUTO - CONTIDOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FORNECER EM COMODATO 01 INCUBADORA BIVOLT PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM POSSIBILIDADE DE INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS.	150	AM	6,3400	951,00
31164	110	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES; ESPÓROS AUTO - CONTIDOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FORNECER EM COMODATO 02 INCUBADORA BIVOLT PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM POSSIBILIDADE DE INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS.	800	UN	10,9400	8.752,00
10743	111	IODO DEGERMANTE ANTSEPTICO LT IODO DEGERMANTE ANTSEPTICO LT -IODOPOVIDONA, FRASCO 1000 ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% COM 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTISSEPTICO.	250	LT	28,8725	7.218,13
12757	112	IODO TOPICO ANTISSEPTICO LT IODO TOPICO ANTISSEPTICO LT IODOPOVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL.	250	LT	28,4025	7.100,63
10750	113	LAMINA BISTURI N.11 CX C/ 100 LAMINA BISTURI N.11 CX C/ 100	38	CX	34,3333	1.304,67
14502	114	LAMINA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES.	35	CX	32,4000	1.134,00
14503	115	LAMINA BISTURI Nº 20 CX COM 100 UND .	35	CX	32,4000	1.134,00
19873	116	LAMINA BISTURI Nº21 CX.C/100	35	CX	32,4000	1.134,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

13403	117	LAMINA P/MICROSCOPIA LAMINA P/MICROSCOPIA POROSA (PONTA FOSCA) 1 LADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	300	CX	7,4733	2.241,99
14883	118	LENCOL DE PAPEL DESC.0,70CM X50M LENCOL DE PAPEL DESC.0,70CM X50M BRANCO, DE LUXO, 100% FIBRAS DE CELULOSE. <b>APRESENTAR AMOSTRA COMPROBATORIA DO DESCRITIVO ACIMA.</b>	2.500	RL	12,9720	32.430,00
25174	119	LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 7,5 LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 7,5 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4.500	PR	2,2780	10.251,00
25175	120	LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 8 LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 8 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4.500	PR	2,2460	10.107,00
25176	121	LUVA ESTERIL PARA CIRURGIA Nº 8,5 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE .	4.500	PR	2,2780	10.251,00
10744	122	LUVAS DESC. P/PROCEDIMENTO 7.5 LUVAS DESC. P/PROCEDIMENTO 7.5 EM LÁTEX, MÉDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	3.500	CX	22,2833	77.991,55
9533	123	LUVAS DESC. P/PROCEDIMENTO N 8 LUVAS DESC. P/PROCEDIMENTO N 8 EM LÁTEX, GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	800	CX	22,2833	17.826,64
20751	124	LUVAS DESC.GINICOLOGICA LUVAS DESC.GINICOLOGICA ESTÉRIL, EMBALADAS SEPARADAMENTE, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	185	PT	13,1000	2.423,50
23287	125	LUVAS DESC.P/ PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA,LATEX	1.000	CX	25,2875	25.287,50
10745	126	LUVAS DESC.P/PROCEDIMENTO 6.5 LUVAS DESC.P/PROCEDIMENTO 6.5 EM LATEX, PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.900	CX	22,2833	64.621,57
10749	127	LUVAS ESTERELIZADAS P/CIRUGIA LUVAS ESTERELIZADAS P/CIRUGIA 7, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4.500	PR	1,7633	7.934,85
29396	128	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO 500 ML PARA UTI, COM TRAQUEIA CORRUGADA, INTERNO LISO, COMPROMETIMENTO DE 1,20 M EM SILICONE AUTOCLAVE, MÁSCARA FACIAL ADULTO EM PVC ATÓXICO.	2	UN	187,6667	375,33
26966	129	MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO 500 ML PARA UTI, COM TRAQUEIA CORRUGADA, INTERNO LISO, COMPRIMENTO DE 1,20M EM SILICONE AUTOCLAVE, MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM PVC ATÓXICO.	2	UN	136,6667	273,33
23288	130	MANGUITO S/BRACADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	20	UN	9,2633	185,27
26120	131	MANTA TERMICA MANTA TERMICA ADULTO, PARA TODO O CORPO, PARA PACIENTE EM ESTADO DE HIPOTERMIA GRAVE, MEDIDAS APROXIMADAS:2,10 X 1,20 METROS.	80	UN	27,0000	2.160,00
15711	132	MASCARA DESCARTAVEL MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA, DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 20 X 10 CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, GRAMATURA 30- CAIXA COM 50 UNIDADES.	830	CX	8,8000	7.304,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

26823	133	MASCARA FACIAL MASCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO - TIPO: INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE; PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE; BOLSA: RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO; TUBO: TUBO EXTENSOR PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO.	5	UN	17,8667	89,33
25177	134	MASCARA FACIAL (ADULTO) MASCARA FACIAL (ADULTO) PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI CONJUNTO CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO ASSEGURANDO CONFORTO R VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE Á FASE DO PACIENTE DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA CONCENTRAÇÃO 24%,28%,31%,35%,40%, E 50% INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFOEMANCE TUBO FLEXIVEL PARA DILUIDORES E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	10	UN	24,7300	247,30
29397	135	MASCARA FACIAL TIPO ADULTO MASCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATORIA TIPO ADULTO MATERIA-PRIMA MASCARA EM PVC TRASNARENTE COM ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE,PRESILHA : PRESILHA ELASTICA E VALVULA DE ESCAPE BOLSA RESERVATORIA DE OXIGENIO DE 1 LITRO TUBO: TUBO EXTENSOR PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO	5	UN	10,9000	54,50
9542	136	MASCARA P/NEBULIZACAO COMPLETA MASCARA P/NEBULIZACAO COMPLETA -MASCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, KIT COMPLETO COM MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARA. COPO DE NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO.	170	UN	11,0333	1.875,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

26902	137	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL MODELO PFF-2 / N95;\N-FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2/N95;\N-EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%.\N-BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA).\N-FORMATO CONCHA.\N-RESISTENTE A FLUIDOS.\N-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.\NRECOMENDADO PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AÉROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO:AGENTES ETIOLÓGICOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGÊNICA (A/H5N1), INFLUENZA A/H1N1(GRIPE SUÍNA), VARCELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREA.	1.100	UN	6,1767	6.794,37
27173	138	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTERELIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, SEM LATEX, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, PRODUZIDA EM PVC SILICONIZADO DE ALTA QUALIDADE, REGISTRO MS.	3	UN	55,0000	165,00
27174	139	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0 MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTERELIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, SEM LATEX, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, PRODUZIDA EM PVC SILICONIZADO DE ALTA QUALIDADE, REGISTRO MS.	3	UN	55,0000	165,00
25473	140	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MASCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, KIT COMPLETO COM MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARA. COPO DE NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE.EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO.	170	UN	10,3000	1.751,00
20503	141	OCULOS DE PROTECAO P/ OCULOS DE PROTECAO P/ USO HOSPITALAR - LENTES; ACRÍLICO TRANSPARENTES; APLICAÇÃO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMAÇÃO: AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	225	UN	7,6667	1.725,01
19881	142	PERA DE BORRACHA P/ ELETROCARDÍOGRAFO	62	UN	10,0000	620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

17510	143	PINÇA PINÇA DENT DE RATO 14CM 1X 2 DENTES RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420 EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT REGISTRO NO MS.	20	UN	10,0600	201,20
13274	144	PINÇA ALLIS 14CM PINÇA ALLIS 4X5 15CM; COM GARRAS. -PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA APENAS EM TECIDOS A SEREM REMOVIDOS; -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-410 -EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; -FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT; REGISTRO NA ANVISA Nº10372670076.	10	UN	28,1000	281,00
21169	145	PINÇA ANATOMICA PINÇA ANATOMICA PARA DISSECAÇÃO 16CM -INDICADO PARA SINTESE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL	20	UN	14,1667	283,33
14809	146	PINÇA PINÇA KELLY 14 CM, RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.	20	UN	27,1233	542,47
29408	147	PINÇA 24MM PINÇA 24MM PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO 24MM PROF. MEDINA ABC 5MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA.	2	UN	249,1667	498,33
29409	148	PINÇA 24MM, PROF MEDINA ABC 4 MM PINÇA 24MM, PROF MEDINA ABC 4 MM PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5	UN	250,0000	1.250,00
29410	149	PINÇA 3MM PINÇA 3MM PARA BIÓPSIA DO COLO UTERINO 24MM PROF. MEDINA ABC 3MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5	UN	221,3333	1.106,67
25180	150	PINÇA BACKHAUS PINÇA DE BACKAUS 15CM -TEM A FUNÇÃO DE FIXAR OS CAMPOS CIRURGICOS - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI - 420 -REGISTRO MS 10304850053	10	UN	31,6667	316,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

1472	151	PINÇA KELLY PINÇA KELLY 14CM, CURVA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.	20	UN	26,5500	531,00
10682	152	PORTA AGULHA SUTURA PORTA AGULHA SUTURA CRILE, 15CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS	30	UN	32,4633	973,90
31165	153	PORTA AGULHA SUTURA CRILE PORTA AGULHA SUTURA CRILE, 15CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MS.	10	UN	28,6667	286,67
21134	154	PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 30 OU SUPERIOR, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR. OBS: É NECESSÁRIO <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.000	UN	21,3400	21.340,00
26121	155	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO/ PEDIÁTRICO AMARELA	7.000	UN	0,3967	2.776,90
26124	156	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO/ PEDIÁTRICO VERDE	50.000	UN	0,3967	19.835,00
26123	157	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO/PEDIATRICO LARANJA	4.000	UN	0,3967	1.586,80
26128	158	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT ADULTO RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT ADULTO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO 100% BALÃO AUTOINFLÁVEL EM SILICONE ACOLCHOADO COM 1 VALVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGENIO E 01 DE ESCAPE SEGURANÇA P/PPI ACIMA DE 40CM DE H2O	25	UN	251,3333	6.283,33
26129	159	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT INFANTIL, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%, BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE ACOLCHOADO, COM 1 VÁLVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA, P/ PPI ACIMA DE 40CM DE H2O.	24	UN	261,6667	6.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

26130	160	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) KIT NEONATO RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) NEONATO, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%, BALÃO AUTOINFLAVEL EM SILICONE ACOLCHOADO, COM 1 VÁLVULA DE ADMISSÃO COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E 01 DE ESCAPE/SEGURANÇA, P/ PPI ACIMA DE 40CM DE H2O.	22	UN	261,6667	5.756,67
9649	161	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PARA LIMPEZA DE PELO, PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE. COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COCOAMIDROPROPIL BETAINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI 10020, E ÁGUA DESMEINEREALIZADA, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	2.500	VD	9,5633	23.908,25
16107	162	SACO COLETOR DE URINA COLETOR DE URINA HOSPITALAR PLÁSTICO, TIPO SACO 2.000 ML COM CORDÃO UNISSEX, NÃO ESTÉRIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	25	PT	0,7800	19,50
12127	163	SCALP NR. 21 SCALP NR. 21 INDICANDO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 24 HORAS NA VEIA) E PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE COM AGULHA SILICONOZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO PROTETOR DE AGULHA ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE ATÓXICO E APIROGÊNICO CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES UNIDADE AVULSA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	26.000	UN	0,3440	8.944,00
19891	164	SCALP Nº 23 SCALP Nº 23 INDICANDO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 24 HORAS NA VEIA) E PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE COM AGULHA SILICONOZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO PROTETOR DE AGULHA ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE ATÓXICO E APIROGÊNICO CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES UNIDADE AVULSA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	26.000	UN	0,3403	8.847,80
19890	165	SCALP Nº19 SCALP Nº19 INDICANDO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 24 HORAS NA VEIA) E PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE COM AGULHA SILICONOZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO PROTETOR DE AGULHA ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE ATÓXICO E APIROGÊNICO CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES UNIDADE AVULSA EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	6.000	UN	0,3950	2.370,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

29108	166	SERINGA 0,5ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5ML PARA INSULINA COM AGULHA 8X0,3MM SEM ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM A NR32 - PORTARIA 1748. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO NO MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	20.000	UN	2,8967	57.934,00
11648	167	SERINGA 3ML SERINGA 3ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. COM SELO DI INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	158.000	UN	0,1700	26.860,00
17766	168	SERINGA DESC. 1 ML P/ SERINGA DESCARTÁVEL 1ML TUBERCULINA COM AGULHA 13X3,8MM	500	UN	0,3767	188,35
2006	169	SERINGA DESC. 10 ML SERINGA DESC. 10 ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA	94.000	UN	0,6967	65.489,80
2007	170	SERINGA DESC. 20 ML SERINGA DESC. 20 ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA.	94.000	UN	0,4400	41.360,00
9658	171	SERINGA DESC.1ML P/INSULINA SERINGA DESC.1ML P/INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 , EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA. <b>75% DESTINADO ÀS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	226.500	UN	0,4230	95.809,50
14885	172	SERINGA DESC.5ML SERINGA DESC.5ML COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA	88.000	UN	0,2467	21.709,60
4090	173	SOLUCAO DE SHILLER 2% FRASCO DE 01 LITRO .	78	LT	56,3000	4.391,40
24197	174	SONDA DE FOLEY N20.	300	UN	4,3233	1.296,99
25189	175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10 UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. CONTÉM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. Nº10	10.500	UN	1,3067	13.720,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

25190	176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº12 UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. CONTÉM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	10.500	UN	1,2125	12.731,25
25188	177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08 UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. CONTÉM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. Nº08	8.000	UN	1,4767	11.813,60
10756	178	SONDA DE FOLEY N. 18	600	UN	4,3700	2.622,00
25192	179	SONDA DE FOLEY Nº 12	80	UN	4,3233	345,86
25465	180	SONDA DE FOLEY Nº 16	600	UN	4,3800	2.628,00
25193	181	SONDA DE FOLEY Nº 22	300	UN	4,4067	1.322,01
14072	182	SONDA DE FOLEY Nº.14	100	UN	4,8833	488,33
25191	183	SONDA DE FOLEY Nº08	30	UN	5,4100	162,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

25194	184	SONDA NASOENTERICA SONDA NASOENTERICA DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO QUE PERMITE A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. UTILIZADO EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ALIMENTAÇÃO ORAL REGULAR QUE POSSUEM SISTEMAS GASTROINTESTINAL FUNCIONANDO REGULARMENTE.SONDA ENTERAL EM POLIURETANO RADIOPACO,ESTÉRIL,BIOCOMPATÍVEL,FLEXÍVEL,COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO. POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO,CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDIÇÃO.APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICANTE COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	1.700	UN	12,7967	21.754,39
25195	185	SONDA NASOGASTRICA DISPOSITIVO Nº 12 SONDA NASOGASTRICA LONGA DISPOSITIVO Nº 12 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM GÁSTRICA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	130	UN	1,7500	227,50
25196	186	SONDA NASOGASTRICA DISPOSITIVO Nº 16 SONDA NASOGASTRICA LONGA DISPOSITIVO Nº 16 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM GÁSTRICA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	430	UN	1,3333	573,32
25197	187	SONDA NASOGASTRICA DISPOSITIVO Nº 18 SONDA NASOGASTRICA LONGA DISPOSITIVO Nº 18 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM GÁSTRICA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	430	UN	1,3400	576,20
10769	188	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM GÁSTRICA E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXIVEL APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	80	UN	1,7500	140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

14069	189	SONDA URETAL DESC.Nº8 SONDA URETAL DESC.Nº8 SILICONIZADA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA TRANSPARENTE COM 02 ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Nº DE LOTE E CALIBRE REEMBALDA EM PACOTE COM 10 PEÇAS.	10.500	UN	1,4367	15.085,35
9673	190	SONDA URETRAL DESC.NR 10 SONDA URETRAL DESC.Nº10 SILICONIZADA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA TRANSPARENTE COM 02 ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Nº DE LOTE E CALIBRE REEMBALDA EM PACOTE COM 10 PEÇAS	10.500	UN	1,4367	15.085,35
10753	191	SONDA URETRAL N. 12 DESC. SONDA URETRAL Nº12 DESC. SILICONIZADA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA TRANSPARENTE COM 02 ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Nº DE LOTE E CALIBRE REEMBALDA EM PACOTE COM 10 PEÇAS.	10.500	UN	1,4367	15.085,35
9679	192	SORO GLICOSADO 5% 500ML	3.000	FR	4,0533	12.159,90
25205	193	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TALA DE IMOBILIZAÇÃO PARA LESÕES DOS DEDOS DAS MÃOS CARCTERISTICAS: TALA COM PLACA DE ALUMINIO FORREDA EM EVA COM DUAS TIRAS ADERENTES COR BRANCA TAMANHO ÚNICO.	150	UN	1,8333	275,00
25206	194	TALA DE IMOBILIZAÇÃO (TAMANHO P 53 X 8 CM) TALA DE IMOBILIZAÇÃO (TAMANHO P 53 X 8 CM) DE TELA ARAMADA TAMANHO P 53X 8CM MALEAVEL GALVANIZADA COBERTA COM E.V.A (04MM) COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO.PODE SER USADA COM FITA CREPE BANDAGEM O GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA INDICAÇÃO UNIVERSAL.NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E REVESTIDA DE E.V.A PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	100	UN	17,6250	1.762,50
25207	195	TALA DE TELA ARAMADA TALA DE TELA ARAMADA DE TELA ARAMADA (TAMANHO M 63X09 CM) MALEAVEL GALVANIZADA COBERTA COM E.V.A (04MM) COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO.PODE SER USADA COM FITA CREPE BANDAGEM O GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA INDICAÇÃO UNIVERSAL.NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E REVESTIDA DE E.V.A PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	100	UN	20,6250	2.062,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

29399	196	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE TELA ARAMADA TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE TELA ARAMADA (TAMANHO G 86X 10CM) MALEAVEL GALVANIZADA COBERTA COM E.V.A (04MM) COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO.PODE SER USADA COM FITA CREPE BANDAGEM O GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA INDICAÇÃO UNIVERSAL.NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO E REVESTIDA DE E.V.A PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	100	UN	19,9633	1.996,33
9696	197	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO.	150	UN	9,9667	1.495,01
25208	198	TESOURA CIRURGICA CURVA P/ ODONTOLOGIA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA/FINA -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; - EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; -PONTA FINA RETA; - FABRICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT; - REGISTRO ANVISA Nº10372670082.	30	UN	23,5000	705,00
10765	199	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE BRANCA DE LUXO INTERFOLHA 2 DOBRAS,FARDO CONTENDO 1000 TOALHAS DE 27CM X 22CM NAO REICLADO ALTO GRAU DE ALVURA NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS RESISTENTES E ABSORVENTES, COR BRANCA,TEXTURA FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE GOFRADO GRAMATURA 32 A 34 G/M² MATERIA PRIMA CELULOSE FC(100% FIBRAS VIRGENS) <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	3.500	FD	15,2667	53.433,45
25211	200	TORNEIRINHA DE TRES VIAS TORNEIRINHA DE TRES VIAS DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO A TORNEIRINHA DE TRES VIAS CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRES LINHAS DISTINTAS DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPOS EXTENSOR)EM SUAS EXTREMIDADES FEMEA LUER LOCK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP CATETER) EM SUA CONEXÃO MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK.	5.500	UN	1,6400	9.020,00
24281	201	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALONETE	200	UN	7,3667	1.473,34
24282	202	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALONETE	200	UN	7,3667	1.473,34
25212	203	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 05	70	UN	7,3667	515,67
25214	204	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 06	70	UN	7,3667	515,67
25215	205	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 07	200	UN	7,3667	1.473,34
25213	206	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5	200	UN	7,3667	1.473,34
23153	207	TUBO LATEX (GARROTE) Nº 200, D.I 3,0MM D.E. 5,5MM EXTERNO.	160	MT	13,0000	2.080,00
9724	208	TUBO LATEX N 204 P/OXIGENIO	800	MT	4,5750	3.660,00
29107	209	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO	350	UN	15,9667	5.588,35
1953	210	VASELINA LIQUIDA	120	LT	25,1240	3.014,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

26900	211	VASELINA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA EMOLIENTE, POTE COM 500 GRAMAS	30	PE	34,5867	1.037,60
31162	212	ÁCIDO ACÉTICO 5% 100 ML	6	FR	60,8333	365,00
23132	213	TIRAS DE GLICOSE: CEDIDO GRS TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO , VENOSA , ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL , COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG /DL , REAÇÃO BASEADA EM GLICOSE RM GLICOSE DESIDROGENASE , MEMORIA DE 350 RESULTADOS , TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 15 SEGUNDOS , TAMANHO DE AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 2 MICROLITOS . REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. E QUE NAO TENHA INTERAÇÃO OXIGENIO, PARACETAMOL E ACIDO ASCORBICO E ACEITE 02 GOTAS NA MESMA TIRA . EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES . OBS: <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER NO MINIMO 210 APARELHOS EM COMODATO, COMPATIVEL COM A MARCA DA TIRA VENCEDORA NO CERTAME . 75% DESTINADO ÀS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	6.000	CX	39,6667	238.000,20
25571	214	CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML <b>25% DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP'S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	8.000	FR	6,2850	50.280,00
26051	215	CLORETO DE SODIO 0,9%,FRASCO 250ML. <b>25% DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP'S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	8.000	FR	4,9933	39.946,40
10730	216	COMPRESSA CIRURGICA GASE COMPRESSA CIRURGICA GASE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO, EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843 E REGISTRO DA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO. <b>25% DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP'S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	128.750	PT	0,3900	50.212,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

9447	217	GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91CM DE LARGURA X 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS ENTRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, COM PESO MÍNIMO DE 1,820 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108 E REGISTRO DA ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DO PRODUTO IGUAL AO DA DESCRIÇÃO 25% DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP'S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	300	RL	140,8100	42.243,00
9658	218	SERINGA DESC.1ML P/INSULINA SERINGA DESC.1ML P/INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 , EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.COM SELO DO INMETRO, CONFORME RDC 3 E 5 DA ANVISA. <b>25% DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP'S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	75.500	UN	0,4230	31.936,50
23132	219	TIRAS DE GLICOSE: CEDIDO GRS TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO , VENOSA , ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL , COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG /DL , REAÇÃO BASEADA EM GLICOSE RM GLICOSE DESIDROGENASE , MEMORIA DE 350 RESULTADOS , TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 15 SEGUNDOS , TAMANHO DE AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 2 MICROLITOS . REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA . E QUE NAO TENHA INTERAÇÃO OXIGENIO , PARACETAMOL E ACIDO ASCORBICO E ACEITE 02 GOTAS NA MESMA TIRA . EMBALAGEM : CAIXA COM 50 UNIDADES . OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER NO MINIMO 210 APARELHOS EM COMODATO , COMPATIVEL COM A MARCA DA TIRA VENCEDORA NO CERTAME . <b>25% DESTINADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP'S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48 I, II E III.</b>	2.000	CX	39,6667	79.333,40

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**2.1** – Os **PRODUTOS**, relacionados no objeto deste Edital, serão fornecidos da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

- 
- a) **De forma parcelada, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) A Prefeitura de Mateus Leme reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pré-contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93;
- c) **O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Santos Dumont, 2216, Bairro Vale Verde (31) 3535-4062), Município de Mateus Leme/MG no horário de 08:00 às 15:00 horas em dias úteis, após o recebimento da Autorização de fornecimento;**
- d) Na hipótese de serem encontradas irregularidades quando do recebimento dos produtos, estes deverão ser sanados em até 02 (dois) dias úteis. Não sendo sanadas as irregularidades, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente para aplicação das penalidades;
- e) A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, conforme item anterior;
- f) Em caso de necessidade de providências por parte da vencedora do certame, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Edital;
- g) Os equipamentos (quando for o caso) deverão ser entregues em embalagem originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação.
- h) O prazo de garantia do equipamento (quando for o caso) deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano, a contar do dia de sua entrega. O equipamento (quando for o caso) mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- i) No ato da entrega e instalação dos equipamentos, a empresa vencedora do certame deverá **apresentar os seguintes documentos:**
- a) Catálogo original do equipamento.
- b) Cópia do manual técnico do equipamento, na forma de cópia reprográfica ou digital (disquete / CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia reprográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.

- c) **Termo de garantia:** Declaração de garantia de 12 meses para os equipamentos, contados a partir da data de entrega do equipamento, no Estabelecimento Assistencial de Saúde designado e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

**Nota importante:** *Todos os custos de instalação e manutenção serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora durante o período de garantia.*

- d) Declaração de fornecimento de treinamento de operação dos equipamentos para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).
- e) Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
- f) Declaração de assistência técnica com indicação do nome, endereço e telefone da empresa responsável, para assistência prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele.

**j) APENAS OS LICITANTES VENCEDORES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS, QUANDO SOLICITADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS;**

**k) AS AMOSTRAS SERÃO ANALISADAS PELA FARMACÊUTICA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.**

### **3 - PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a crédito do beneficiário através de um dos bancos credenciados pelo Município (Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, BANCOOB) **em até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação total das mercadorias referentes à Autorização de Fornecimento.**

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ n.º 18.715.433/0001-99, o número



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**3.3** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente aos servidores lotados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mateus Leme (Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro), que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**3.3.1 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**3.4** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Mateus Leme e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

**3.5** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da PROPONENTE vencedora, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**3.6** – Validade: A proposta não poderá ter validade inferior a 60 dias.

**3.7** – Forma de Julgamento das propostas: **MENOR PREÇO UNITÁRIO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.8** – Prazo de garantia e reposição contra defeito de fabricação: não inferior a 12 meses.

**ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

(elaborar em papel timbrado da proponente)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 – PROCESSO N° 0129/2017**

<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELA PROPONENTE</b>
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone / Fax	
Prazo de Validade da proposta	
Local da entrega	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

Prazo de garantia e reposição contra defeito de fabricação					
Prazo de entrega					
ITEM	PRODUTO (COLOCAR MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS)	UNID	QUANT	VL.UNIT	VL. TOTAL
01	CONFORME ANEXO – I				
02	CONFORME ANEXO – I				
03	CONFORME ANEXO – I				
....	.....	....	.....	.....	.....

Declaro estar de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos, encargos sociais/trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Local, data, assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO III**

**“MODELO” DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME / MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial - SRP** n.º **029/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

(            ) **DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006.**

Local, data e assinatura

**RECONHECER FIRMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 029/2017**

**PROCESSO N.º 0129/2017**

Aos \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de **2017**, às \_\_\_\_\_ horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme-MG, foi aberta a Sessão Pública do **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1.994 e as demais normas legais aplicáveis e, ainda, regido o presente certame pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº 1.392, de 22 de maio de 2.006, sendo que, em face da classificação das propostas apresentadas, por deliberação do servidor \_\_\_\_\_, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº **018/2017**, o Exmo. Sr. **Werley Rony Gonçalves de Freitas, Secretário Municipal de Administração**, RESOLVE registrar os preços da futura e eventual AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no **ANEXO I** do edital, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme Cláusula IV desta, a qual apresenta a sequência de classificação a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1.DO OBJETO**

- 1.1 A CONTRATADA obriga-se ao FORNECIMENTO de **MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme proposta anexada.**

**2.DO VALOR**

- 2.1 – Fica estimado o valor global da presente ata de registro de preços em **R\$..... (.....)**.

**3.COMPROMISSO**

- 3.1 A empresa detentora desta ATA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial nº **029/2017** bem como no Anexo I.

**4 DA VALIDADE**

- 4.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5 DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

- 5.1 As condições de fornecimento e pagamento são as constantes no edital e seus anexos, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

- 5.2 Junto com a apresentação da nota fiscal, o contratado deverá apresentar todos os documentos, atualizados, exigidos para a habilitação no instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores constantes no cadastro de reserva, quando houver.

**7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

7.1descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.7 por razão de interesse público; ou

7.8 a pedido do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

## **9 DO FORO**

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Mateus Leme **XX, XXXXXXXX** de **2017**.

\_\_\_\_\_  
Werley Rony Gonçalves de Freitas

\_\_\_\_\_  
(Responsável Legal)

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

\_\_\_\_\_  
Município de Mateus Leme

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

**ANEXO – IV MINUTA DO CONTRATO**

**O TERMO DE CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO POR ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E 62 DA LEI Nº 8.666/93, CUJAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO SÃO AS MESMAS CONSTANTE NO EDITAL E ANEXOS.**

**1. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

- I. O não cumprimento de qualquer das condições de fornecimento constantes no edital e seus anexos, bem como na proposta comercial da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, sejam elas especificações, prazos e locais de entrega;
- II. cumprimento irregular de qualquer das condições do item acima;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

- III. lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo fiscal do Contrato;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. As razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIV. A não liberação ou não indicação, por parte da Administração, do local para entrega dos produtos, nos prazos contratuais,
- XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XVI. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Lei nº 9.854, de 27.10.99 (DOU de 28.10.99)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**2. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**

2.1 A rescisão/cancelamento da Ordem de Fornecimento poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XV do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

2.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

2.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

2.4 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de fornecimento será prorrogado automaticamente por igual tempo.